



17ª Região - Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

### **ATA DA 13ª REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2020.**

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte, foi realizada a 13ª reunião de diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 17h30min, por videoconferência, com a participação das/os seguintes conselheiras/os: Cleidson Nazário Maurício (Vice Presidente), Carlos Augusto da Silva Costa (1º Secretário), Natalia Silva Nicácio (2ª Secretária), Patrícia Maria Sousa de Jesus (1ª tesoureira), Monique Simões Cordeiro (2ª Tesoureira), Carla de Oliveira Maria (Conselho Fiscal). Foi justificada a ausência a conselheira Sabrina Moraes Nascimento. Dentro da pauta estabelecida e havendo quórum, os trabalhos foram abertos, dando início à discussão da pauta.

#### **1. Coordenação administrativa:**

a) Alteração de férias da funcionária Laiane: Em razão de motivos pessoais (gestação), a trabalhadora do CRESS solicitou alteração do período de férias do mês de setembro de 2020, para novembro de 2020. Entretanto, este novo período de férias irá coincidir com as férias programadas do trabalhador Ricardo. A diretoria encaminha que a coordenadora administrativa, Flávia, converse com ambos os trabalhadores e defina um calendário que possa atender a solicitação da trabalhadora e a continuidade das atividades do setor de cobrança e cumprimento do cronograma da comissão de inadimplência. O novo calendário deve ser apresentado na próxima reunião de diretoria: 03/06/2020.

b) Reunião com o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização (SINDICOES): o CRESS recebeu ofício no qual a Sra. Ivana, representante do SINDICOES, solicita sugestões de datas e horários para realização de reunião referente ao acordo coletivo de trabalho. A reunião será realizada por videoconferência. A diretoria sugeriu as seguintes datas: 04/06/20 ou 09/06/20, às 15 horas. Foram indicadas as conselheiras Sabrina Moraes e Ivana Ananias. A Diretoria recomenda ainda que as/os trabalhadoras/es definam entre si dois nomes para participar da reunião.

#### **2. Coordenação Técnica:**

a) Comissão de Inscrição: Homologação de Procedimentos de Registro Profissional: **Novos Registros:** Nayara Pires De Melo, Thayna Aparecida Casagrande, Kamila Vieira De Moura, Natália Oliveira Lima, Gleide Dos Santos Oliveira Da Silva, Mariana Meireles Junker, Josiane Gevergi Pereira. **Reinscrição:** Jessica Pestana Claro, Geiza Coelho Barbosa, Aline Palermo Camargo, Michelly Barbosa Lima De Sousa. **Cancelamento:** Beatriz Machado Rangel, Maria Dajuda Silva De Jesus, Alinie Pezzin Menegussi. **Transferência De Saída:** Elismara Tonini Moreira. Todos os procedimentos ora listados foram homologados.



17ª Região - Espírito Santo

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

**3. Portaria 101/2020:** Foi aprovada a Portaria 101/2020, que Resolve: **Art. 1º** O art. 2º da Portaria CRESS/ES nº 99/20020, com as alterações feitas pela Portaria CRESS/ES nº 100/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º** Fica suspenso o atendimento ao público presencial na Sede do CRESS/ES, sendo garantido o atendimento dos/as profissionais por telefone e correio eletrônico (email). § 1º O atendimento à categoria, na forma prevista no *caput* será feito de maneira remota pelos/as empregados/as do Conselho. § 2º Os pedidos de nova inscrição poderão ser encaminhados exclusivamente por correio eletrônico (email), nos endereços disponibilizados no sítio oficial da autarquia na Internet. § 3º A emissão de documentos, tais como declarações, certidões negativas e demais comprovantes, será feita exclusivamente por meio eletrônico, dispensando-se a impressão, assegurando-se a validade dos documentos, nos termos da lei. **Art. 2º** O art. 3º da Portaria CRESS/ES nº 99/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 3º** Os/as empregados/as públicos/as do CRESS/ES passarão a trabalhar em regime de trabalho remoto, a partir de suas residências, devendo a autarquia garantir as condições para realização dos trabalhos.

#### 4. Informes

a) Vale Transporte: Patrícia comunicou que em contato com a coordenação administrativa, Flávia, foi informada que os vales transportes dos trabalhadores foram suspensos desde o momento em que o funcionamento presencial do conselho foi alterado para atendimento remoto.

b) Participação da assessoria e coordenação técnica nas reuniões do conselho pleno: Cleidson informou que houve uma consulta da assessoria e coordenação técnica sobre a continuidade da participação deles nas reuniões do conselho pleno, de forma alternada. A diretoria confirmou a presença dos trabalhadores de forma alternada. Sendo assim, a assessora Tuanne Almeida de Souza fica convocada para a próxima reunião: 06/06/20.

E nada mais havendo, o vice presidente Cleidson Nazário Maurício deu por encerrada a reunião da Diretoria, tendo o 1ª Secretário, Carlos Augusto da Silva Costa, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.

  
Carlos Augusto da Silva Costa

1º Secretário – CRESS/ES 4857